

**AVISO AO MERCADO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA DA
1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE QUOTAS SENIORES DA 9ª (NONA) SÉRIE DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – VERDECARD**

CNPJ n.º 26.722.650/0001-34

No montante de

R\$ 300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

Classificação de risco preliminar das Quotas Seniores da 9ª Série: brAAA (sf)

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais aplicáveis, a **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041, bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001 42, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder"), **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3.434, bloco 7, sala 201, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0001-91, na qualidade de administrador fiduciário ("Administrador"), e **INTEGRAL INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM n.º 8.662, de 21 de fevereiro de 2006, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.663, 43º andar, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.576.569/0001-86 ("Gestor"), vêm a público comunicar que, em 16 de junho de 2023, protocolou perante a CVM o requerimento de registro automático da distribuição pública primária, sob o regime de garantia firme de colocação, de 300.000 (trezentos mil) quotas seniores, todas nominativas e escriturais, da 9ª (nona) série de emissão do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – VERDECARD**, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.722.650/0001-34 ("Quotas Seniores da 9ª Série" e "Fundo", respectivamente), administrado pelo Administrador e gerido pelo Gestor, a ser realizada nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea a, da Resolução CVM 160 e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta"), perfazendo a Oferta o montante de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais). As características das Quotas Seniores da 9ª Série estão descritas no respectivo Suplemento, que será aditado sem a necessidade de realização de Assembleia Geral após a realização de procedimento de coleta de intenção de investimentos a ser conduzido pelo Coordenador Líder, na forma da regulação aplicável, para definição dos seus parâmetros de remuneração (*benchmark*) ("Procedimento de Bookbuilding").

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo ("Regulamento").

A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

ORDEM DOS EVENTOS	EVENTOS	DATA PREVISTA⁽¹⁾
1.	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	18/06/2023
2.	Divulgação deste Aviso ao Mercado Início das apresentações a potenciais Investidores	19/06/2023
32.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	18/07/2023
3.	Obtenção do registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	24/07/2023
4.	Data de Liquidação das Quotas Seniores da 9ª Série	25/07/2023
5.	Data de Divulgação do Anúncio de Encerramento	26/07/2023

⁽¹⁾ As datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS QUOTAS SENIORES DA 9ª SÉRIE ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS QUOTAS SENIORES DA 9ª SÉRIE E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.



São Paulo, 19 de junho de 2023.

COORDENADOR LÍDER



GESTOR



ADMINISTRADOR



